

ATA N.º2

Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de técnico superior, na área de psicologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

--- Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro do corrente, para a contratação de um técnico superior, na área de psicologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, com afetação à Divisão de Educação e Desporto, constituído por Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Divisão de Educação e Desporto, na qualidade de Presidente do Júri, Inês da Luz Arroja Neves, Técnica Superior, vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, Elsa Cristina de Jesus Neto, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à apreciação das candidaturas e, analisados os elementos apresentados nos termos dos art.ºs 29 e 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de jan., na redação atual, conjugado com o disposto na lei nº 112/2017, de 29 de dez., identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal. -----

--- Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas 7 candidaturas. -----

--- Seguidamente, foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente, se podem ser opositores ao procedimento nos termos e para os efeitos da lei nº 112/2017, de 29 de dez., que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, após o que o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso, nos termos do artº 25 da Portaria n.º 83-A/2009, pelos motivos a seguir explanados: -----

--- 1. Por não estarem habilitados com a licenciatura enunciada no ponto 1 (procedimento concursal) do aviso de abertura (licenciatura em psicologia), o júri entendeu excluir os candidatos abaixo listados: -----

David Jorge Freitas Rocha -----

Inês Gomes Quintino -----

Ana Margarida Silveira Braço Forte -----

--- 2. Da análise das candidaturas resulta, ainda, que os candidatos mencionados no ponto anterior, e os candidatos, Maria Isabel Vieira Ramos de Freitas, Rita Margarida Freitas Santana da Silva e Nuno Miguel Gonçalves Alves, não cumprem os requisitos da citada lei nº 112/2017, nomeadamente, o disposto no seu artº 3 nº 1 e artº 5, pelo que não tendo exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, pelo menos pelo prazo de um ano, como contrato emprego-inserção CEI ou CEI+ no mesmo prazo ou eventualmente durante o prazo de 3 anos que precedem a abertura do presente procedimento concursal, ou ainda ao abrigo de estágio com a finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo, nos últimos três anos a contar da data de início do presente procedimento, em organismo previsto no nº 2 do mesmo preceito. -----

--- Quanto à candidata Marta Isabel Vieira Ramos de Freitas ter-se-á, ainda, em conta que nos termos do formulário de candidatura é declarada a existência de vínculo de trabalho por tempo indeterminado, o que afasta logo os requisitos da lei n.º 112/2017.-----

--- Tendo em conta o exposto, nos pontos anteriores, o júri decidiu excluir os candidatos:-----

--- David Jorge Freitas Rocha -----

--- Inês Gomes Quintino -----

--- Ana Margarida Silveira Braço Forte -----

--- Marta Isabel Vieira Ramos de Freitas -----

--- Rita Margarida Freitas Santana da Silva -----

--- Nuno Miguel Gonçalves Alves -----

--- Os candidatos a excluir, atrás referidos, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do art.º 10 da lei nº 112/2017, conjugado com o nº 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83 -A/2009, deverão ser notificados, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, do teor da presente ata. -----

--- A candidata Sónia Arnedo Marques, que durante o período referido na alínea a) do nº 1 do citado art.º 3 da lei nº 112/2017 e por prazo superior a um ano exerceu funções de técnico superior ao abrigo de Contrato de Emprego e Inserção (CEI+), funções essas que correspondem a posto de trabalho reconhecido pela Câmara Municipal na reunião de 21 de fevereiro do corrente, como necessidade permanente do município, pelo que pode ser opositora ao procedimento, e que reúne, ainda, os demais requisitos, gerais e especiais de ingresso na carreira técnico superior, como o facto de ser detentor de licenciatura em psicologia, foi admitida no procedimento concursal, pelo que será submetida à aplicação do método de seleção previsto no ponto 7 do aviso de abertura (métodos de seleção).-----

--- De seguida, o júri procedeu à avaliação curricular da única candidata admitida nos termos do ponto 7.3, que como tal é valorado a 100% nos termos do ponto 7.2 do referido aviso de abertura e nos termos da ata de critérios (nº 1): -----

1 - Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE): 16 anos completos, obtendo a valoração de 20 valores; -----

2 - Habilitação Académica (HA) – licenciatura em Psicologia, obtendo a valoração de 16 valores -----

3 - Formação Profissional (FP) – 18h de formação profissional, totalizando 14 valores. -----

4 - Experiência Profissional (EP) – experiência anterior, diretamente, relacionada com cargo de 14 anos e 3 meses, totalizando 17 valores; -----

--- Tendo em conta que a Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida através da fórmula: $AC = [(TE * 25\%) + (HA * 25\%) + (FP * 25\%) + (EP * 25\%)]$, a candidata, Sónia Arnedo Marques, obteve na Avaliação Curricular a valorização 16,75 valores . -----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri
1.º Presidente
2.º Presidente
3.º Presidente
4.º Presidente
5.º Presidente
6.º Presidente
7.º Presidente
8.º Presidente
9.º Presidente
10.º Presidente
11.º Presidente
12.º Presidente
13.º Presidente
14.º Presidente
15.º Presidente
16.º Presidente
17.º Presidente
18.º Presidente
19.º Presidente
20.º Presidente